

RESOLUÇÃO CTP Nº 978/13

ATA Nº 1129/13.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **24/01/13, às 10:00 horas**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 7121/2012 da Dodotur Transportes Ltda ME, 6902/2012 da Fundo Municipal de Saúde de Garuva, 7392/2012 da Transporte Coletivo Estrela Ltda, 8097/2012, 8100/2012 da Comercio e Transporte Tio Beto Ltda ME, 8206/2012 da Lancatur Transporte e turismo Ltda EPP. **DEFERIR:** DETER 6904/2012 da Fundo Municipal de Saúde de Garuva, 7161/2012 da Prefeitura Municipal Morro da Fumaça, 7462/2012, 7463/2012, 7465/2012 da Perola Turismo Ltda EPP, 7409/2012 da Limger Empresa Limpezas Gerais e Serviços Ltda. **OUTROS ó DEFERIR:** 7537/2012 da Prefeitura Municipal Presidente Nereu, 8094/2012 da Fundo Municipal de Grão Pará, 7393/2012 Transporte Coletivo Estrela Ltda, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 05 de fevereiro de 2013 ó **Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP.**

PUBLICADO NO DOE 19.512 DE 08/02/2013